



# DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . . . .	Ano 240\$
A 1.ª série . . . . .	90\$
A 2.ª série . . . . .	80\$
A 3.ª série . . . . .	80\$
	Aviso: Número de duas páginas 50\$;
	de mais de duas páginas 50\$ por cada duas páginas
Semestre . . . . .	130\$
	48\$
	43\$
	43\$

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 250\$ a linha, acrescido do respectivo imposto de 80\$. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «*Diário do Governo*» que não tragam apostila a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

### SUMÁRIO

#### Ministério do Interior:

**Portaria n.º 8:032** — Designa a constituição heráldica das armas, bandeira e selo da Câmara Municipal do concelho de Tabuaço, distrito de Viseu.

**Decreto n.º 25:114** — Aprova o quadro e vencimentos do pessoal da Associação das Senhoras da Sopa dos Pobres da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, da cidade de Lisboa.

#### Ministério da Justiça:

**Portaria n.º 8:033** — Declara que o artigo 1.º do decreto n.º 19.745, que concede amnistia aos crimes de calúnia, abrange o crime de participação caluniosa previsto no artigo 245.º do Código Penal.

#### Ministério da Marinha:

**Portaria n.º 8:034** — Manda passar ao estado de armamento normal o submersível *Golfinho*, com a lotação estabelecida pela portaria n.º 7:957.

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Decreto n.º 25:115** — Acrescenta uma alínea ao § 2.º do n.º 65.º do artigo 1.º da tabela de emolumentos consulares (publicações destinadas à Biblioteca Nacional de Lisboa para efeito de permuta internacional, nos termos da Convenção de Bruxelas de 15 de Março de 1886), aprovada pelo decreto n.º 20:253.

**Aviso** — Torna público que, a partir do dia 18 de Fevereiro de 1935, às zero horas, o Território do Sarre deixou de fazer parte do território aduaneiro francês para ser encorporado novamente no território aduaneiro alemão.

#### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

**Declarações** de terem sido, por despachos ministeriais, autorizadas diversas transferências de verbas dentro do orçamento da Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos.

#### Ministério das Colónias:

**Aviso** — Fixa a equivalência do franco-ouro para a percepção de taxas telegráficas na colónia de Moçambique.

**Portaria n.º 8:035** — Determina que sejam mantidos no Estado da Índia os quantitativos estabelecidos pelo diploma legislativo colonial n.º 173, de 31 de Agosto de 1925, para funerais de oficiais e praças falecidos na colónia.

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

#### Direcção Geral de Administração Política e Civil

##### Portaria n.º 8:032

Tendo em atenção o que representou superiormente a comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Tabuaço, distrito de Viseu, e o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica das armas, bandeira e selo daquele Município seja como segue:

Armas: de prata com um cacho de uvas de púrpura folhado e troncado de verde cercado por dois ramos unidos em círculo, um de laranjeira frutado de ouro e outro de oliveira frutado de negro, ambos folhados de verde. Em contra-chefe, duas faixas ondadas de azul. Coroa mural de quatro torres de prata. Listel branco com os dizeres «Vila de Tabuaço» a negro.

Bandeira: esquartelada de amarelo e de negro. Cordões e borlas de ouro e de negro. Lança e haste douradas.

Selo: circular, tendo ao centro as peças das armas sem indicação dos esmaltes e em volta, dentro de círculos concéntricos, os dizeres «Câmara Municipal de Tabuaço».

Ministério do Interior, 11 de Março de 1935.—O Ministro do Interior, Henrique Linhares de Lima.

#### Direcção Geral de Assistência

##### Decreto n.º 25:114

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Associação das Senhoras da Sopa dos Pobres da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, da cidade de Lisboa, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 escrivário . . . . .	1.200\$00
1 regente . . . . .	1.200\$00
1 cozinheira . . . . .	2.400\$00
1 ajudante de cozinheira . . . . .	600\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Março de 1935.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—Henrique Linhares de Lima.